



Registrado as fls. 47 e 48 do Liv

Registro n.º 4

Em 28 de Outubro de 1971

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 225, de 28 de Outubro de 1971.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pocinhos para o Exercício de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pocinhos, para o Exercício Financeiro de 1972, discriminado nos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em ..... R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas e na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária .....	R\$ 25.000,00
1.2 - Receita Patrimonial .....	" 17.000,00
1.3 - Receita Industrial .....	" 500,00
1.4 - Transferências Correntes ...	" 223.000,00
1.5 - Receitas diversas .....	" 14.000,00
	<u>R\$ 279.500,00</u>

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital .....	R\$ 190.500,00
TOTAL DA RECEITA .....	R\$ 470.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento por unidade orçamentária:

Câmara Municipal .....	R\$ 8.000,00
Gabinete do Prefeito .....	" 20.000,00
Secretaria .....	" 23.700,00
Serviço da Fazenda .....	" 27.000,00
Setor de Obras .....	" 29.880,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem ..	" 32.620,00
Serviço de Educação e Cultura .....	" 183.000,00
Serviço de Saúde .....	" 90.000,00
Serviços Urbanos .....	" 55.800,00
TOTAL DA DESPESA .....	R\$ 470.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 67 da Constituição da Republica);

II - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

III - anular dotações orçamentárias não utilizadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor do dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 28 de Outubro de 1971.

José Pereira do Nascimento  
PREFEITO

Aprovado em 28 de Outubro de 1971.  
S. S. Câmara Municipal  
Genofob  
Alegria Maria do Socorro  
Presid. Secor.